



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
DECRETO	2
DECRETO nº 017/2025– GAB.	2
Secretaria de Infraestrutura	3
ADITIVO DE CONTRATO	3
4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022	3
EXTRATO DE DISPENSA	3
Extrato de Dispensa 020/2025	3

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO nº 017/2025– GAB.

DECRETO nº 017/2025– GAB. “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel que especifica, e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 2º e 5º, alínea h, constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovido e incentivado visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para trabalho, na forma do art. 205 da Constituição da República e art. 217 da Constituição do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do terreno utilizado para construção de escola de ensino fundamental no Povoado Capemba D’Água, por meio do programa Escola Digna, pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC), por conseguinte, na imprescindibilidade do referido imóvel para atendimento da rede municipal de educação; CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC) acerca da necessidade de resolução da questão relativa à aquisição do imóvel por parte da Prefeitura Municipal para retomar e finalizar a obra, garantindo o direito à educação das crianças e adolescentes do Povoado Capemba D’Água; CONSIDERANDO o inequívoco interesse público da desapropriação e da integração do imóvel ao patrimônio público do Município, de modo a possibilitar a continuidade da obra, garantindo o direito à educação das crianças e adolescentes do Município de São Francisco do Brejão; CONSIDERANDO a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de São Francisco do Brejão e o Ministério Público Estadual, para iniciar formalmente o procedimento administrativo de desapropriação do terreno, com decretação de utilidade pública; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno utilizado para construção de escola de ensino fundamental, por meio do

programa Escola Digna, pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC), no Povoado Capemba D’Água, com área de 2.537,88m², situado à margem esquerda da estrada que liga João Lisboa/Brejão do Aristóteles, altura do km 51, registrado na Matrícula nº 716, Livro 2, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Brejão. Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo, trata-se de parte de uma gleba de terras neste Município denominada Fazenda Capemba D’Água, lote 425, Gleba P/ Pequiá, Lotº Campemba D’Água, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro ao SUL no Marco M- 1, definido pelas coordenadas UTM – 255306.60 mE e 9420618.16 mS, confrontando com a Área territorial particular 01 (Propriedade denominada Fazenda Capemba D’Água, matrícula nº 716, pertencente ao proprietário Carlos Oliveira) e segue pela mesma, numa distância de 50,00 m, até o Marco M-2, rumo ao LESTE, definido pelas coordenadas UTM – 255338.33 mE e 9420656.89 mS, confrontando com a área territorial particular 02 (Propriedade denominada Fazenda Capemba D’Água, matrícula nº 716, pertencente ao proprietário Carlos Oliveira), numa distância de 50,82 m, até o Marco M-3, rumo ao NORTE, definido pelas coordenadas UTM – 255294.64 mE e 9420682.85 mS, confrontando com a área territorial particular 03 (Propriedade denominada Fazenda Capemba D’Água, matrícula nº 716, pertencente ao proprietário Carlos Oliveira), numa distância de 50,93 m, até o Marco M-4, rumo ao OESTE, definido pelas coordenadas UTM – 255262.35 mE e 9420643.46 mS, confrontando com trecho de estrada vicinal, numa distância de 50,97 m, até o Marco M1, Ponto inicial da descrição deste perímetro, representadas no Sistema UTM. Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se ao funcionamento de unidade escolar de ensino fundamental, no atendimento da rede municipal educação. Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão/manutenção da posse do bem imóvel, onde se situa a unidade escolar, nos termos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentárias própria da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, classificação 12.361.0003.1-214 - Aquisição de Imóveis – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, consignada em Lei Orçamentária Anual. Art. 5º Este Decreto entra em



vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: ekfsbgypwfp20250709100744

Secretaria de Infraestrutura

ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar,

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com a Pregão Presencial nº 016/2022 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 25 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 352.075,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 016/2022, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 18 de junho de 2025. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: rg2t1sc1l7t20250709110755

EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa 020/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 E RATIFICAÇÃO OBJETO: A prestação de serviços na





execução e gestão do projeto social “ballet na comunidade”. CONTRATADO: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 doze meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. São Francisco do Brejão (MA), 08 de julho de 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ioftpjf8zls20250709110735





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

